



DESPACHO

PA-e nº 5252/2024

Recurso: RR MEDICAL LTDA.

Pregão Eletrônico nº 28/2024

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

DOS FATOS:

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa RR MEDICAL LTDA. em face da decisão desta Pregoeira que habilitou a empresa MAGALHÃES & SILVA DROGARIA LTDA.

Solicitou que a empresa fosse inabilitada do certame, e afirmou, em síntese, que é vedado a farmácias e drogarias a administração de medicamentos de uso exclusivo hospitalar, em razão da RDC nº 44/2009, da ANVISA.

DECISÃO

O recurso administrativo interposto não logrou êxito em caracterizar a situação sedimentada, dessa forma, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Pregoeira, com o intento de negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa **RR MEDICAL LTDA.**, mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 12 de julho de 2024.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a medida acima delineada, para INDEFERIR o recurso administrativo apresentando pela licitante RR MEDICAL LTDA., mantendo habilitada a empresa MAGALHÃES & SILVA DROGARIA LTDA. para prosseguimento do processo.

Ao Setor de Licitações, para providências.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal de Pilar do Sul